



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

PROJETO DE LEI N. 10/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 no âmbito do Município de Aliança do Tocantins/TO.."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011, aplicando-se aos órgãos e entidades do Poder Executivo de Aliança do Tocantins.

Art. 2º Todo cidadão pode solicitar informações públicas, independentemente de justificativa, por meio eletrônico, telefone ou presencialmente, junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Art. 3º O Poder Executivo Municipal manterá um canal de atendimento ao cidadão, denominado SIC, com as seguintes funções: I - Receber e registrar pedidos de acesso à informação;

II - Orientar os cidadãos quanto ao exercício desse direito;

III - Encaminhar os pedidos aos setores responsáveis.

Art. 4º O pedido de informação deverá conter: I - Nome completo do requerente;

II - Documento de identificação;

III - Especificação da informação solicitada;

IV - Contato para resposta.

Art. 5º O prazo para resposta ao pedido de informação será de até 20 dias úteis, prorrogável por mais 10 dias mediante justificativa.

Art. 6º As informações serão preferencialmente disponibilizadas no site oficial da Prefeitura ou, quando inexistente, por meio de murais públicos e redes sociais oficiais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

Art. 7º São informações de divulgação obrigatória: I - Estrutura organizacional e contatos;

II - Despesas, receitas, licitações, contratos e convênios;

III - Remuneração de servidores e agentes públicos;

IV - Programas e ações governamentais;

V - Relatórios de gestão e prestação de contas.

Art. 8º O acesso à informação será gratuito, salvo cobrança de custos com reprodução de documentos, exceto para pessoas com declaração de hipossuficiência.

Art. 9º É vedada a negativa de acesso por ausência de justificativa, salvo nos casos de sigilo legal ou informações pessoais, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 10. Em caso de negativa ou ausência de resposta, o cidadão poderá apresentar recurso, que será analisado pela autoridade superior ou pela autoridade de monitoramento da LAI.

Art. 11. O Prefeito designará um servidor como autoridade responsável por monitorar o cumprimento desta Lei e apresentar relatórios anuais de transparência.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins,
em 11 de Abril de 2025.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal
Aliança do Tocantins-TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

1.1 Formulário de Pedido de Acesso à Informação

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LEI Nº 12.527/2011

1. Dados do Requerente:

Nome: _____

Documento de Identidade (CPF/RG): _____

Telefone: _____

E-mail (se houver): _____

2. Especificação da Informação Solicitada:

3. Forma de Resposta Desejada:

() E-mail () Retirada Presencial () Correio

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Recebido por: _____ (servidor)

Data: ____/____/____ Protocolo nº _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

1.2 Formulário de Recurso

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

FORMULÁRIO DE RECURSO - LEI Nº 12.527/2011

1. Dados do Requerente:

Nome: _____

Protocolo do Pedido: Nº _____

Data da Resposta (ou ausência dela): ____/____/____

2. Motivo do Recurso:

☐ Informação negada sem justificativa

☐ Resposta incompleta ou vaga

☐ Não houve resposta no prazo

3. Fundamentação (opcional):

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
RECEBIDO EM
11/04/25
As 10:47 H.
Saldor

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

Aliança do Tocantins - TO, 11 de Abril de 2025.

Ofício n. 097/2025

Exmo. Sr. Vereador
Dionísio Gomes Aires Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aliança do Tocantins- TO

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte projeto de lei que "**Regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 no âmbito do Município de Aliança do Tocantins/TO..**" *PL 10/25*

A presente proposta legislativa visa regulamentar a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) no âmbito do Município de Aliança do Tocantins, de forma compatível com sua estrutura administrativa e recursos disponíveis, considerando tratar-se de município de pequeno porte.

A transparência é princípio constitucional da Administração Pública e a efetivação do direito à informação fortalece a cidadania, o controle social e a prevenção à corrupção. Embora a lei federal já preveja a obrigatoriedade de transparência ativa e passiva, muitos municípios, especialmente os de pequeno porte, ainda carecem de regulamentação própria.

O presente projeto tem por objetivo estabelecer procedimentos claros, acessíveis e adequados à realidade local para garantir o acesso às informações públicas. A proposta é simplificada, objetiva e de fácil aplicabilidade, assegurando que o Município cumpra sua obrigação constitucional de forma eficaz e sem onerar indevidamente seus recursos humanos e financeiros.

Ante o exposto, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossas Excelências, o presente projeto de lei, que visa efetivar a autorização da contratação temporária que nela especifica.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal
Aliança do Tocantins-TO